DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 053/2024

Aprova a celebração do Acordo de Cooperação entre a Universidade de Taubaté (Brasil) e a Benemérita Universidad Autónoma de Puebla (México) que visa a cooperação acadêmica entre as partes.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-008694/2024, aprovou e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Acordo de Cooperação entre a Universidade de Taubaté (Brasil) e a Benemérita Universidad Autónoma de Puebla (México) que visa a cooperação acadêmica entre as partes, objetivando promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de interesse mútuo, por meio de intercâmbio de professores e pesquisadores; desenvolvimento conjunto de projetos de pesquisa; organização conjunta de eventos científicos e culturais; intercâmbio de informações e publicações acadêmicas; intercâmbio estudantil; intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa; cursos e disciplinas compartilhadas.

Art. 2º O referido Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, por um período de quatro anos. Decorrido o prazo, o Acordo de Cooperação, poderá ser reeditado, com a concordância de ambas as instituições, mediante a celebração de um novo Acordo de Cooperação ou de um Acordo específico.

Art. 3º Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Acordo de Cooperação, ora expressamente ratificadas pelas partes.

Art. 4º A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 29 de agosto de 2024.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 30 de agosto de 2024.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais